



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 278 05 de outubro de 1978.

Aprova convênio firmado com o Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica aprovado e referendado o termo aditivo, firmado pelo Poder Executivo com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria do Estado da Educação, para a continuidade e execução do Projeto “Coordenação e Assistência Técnica ao Ensino Municipal – Promunicípio” em julho de 1977, que faz parte integrante desta lei.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 05 de outubro de 1978. 35º de Emancipação Política.

Adrião Baia
Prefeito Municipal

Irineu Vieira Lopes
Sec. de Administração